



**ÓRGÃO ESPECIAL
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 15, DE 15/5/2025

- **OBS:** De ordem da Presidência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia 15 de maio de 2025, quinta-feira, a partir das 14hs. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

Apreciação da Ata da Sessão Ordinária nº 14, de 08.5.2025.

I. Pedido de Vista

✓ PAUTA Nº 11/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 21.3.2025 PÁGs. 04/06) -
Designado para sessão de 03.4.2025

1 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624089-69.2018.8.06.0000/50000

Relatora: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.

Agravante: Estado do Ceará.

Agravado: José Walter de Andrade Júnior.

Advogado: Mateus da Silva Firmeza (OAB: 39768/CE)

Advogado: David Sousa Alencar (OAB: 40602/CE).

O Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha pediu vista dos autos em 08 de maio de 2025.

Em sessão do dia 03.04.2025 – A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, a Desembargadora Relatora votou no sentido de conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, sendo seguido pelos Desembargadores DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Convocada na classe do quinto

constitucional oriundo do Ministério Público em face da ausência justificada da Desa. Vanja Fontenele Pontes), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada da Desa. Andréa Mendes Bezerra Delfino), FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. Na sequência, o Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. **Ausentes, justificadamente**, as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, VANJA FONTENELE PONTES (Convocada para atuar, temporariamente, no Órgão Especial, em substituição da Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Portaria nº 1551/2024, DJeA 08/07/2024) e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA.

Em sessão do dia 24.4.2025 - Anunciado os autos para julgamento, o Presidente da Sessão apresentou o resumo do início do julgamento ocorrido na Sessão do dia 3 de abril de 2025. Na sequência, passou à análise do pedido de sustentação oral formulado pelo Dr. David Sousa Alencar (OAB/CE 40602), advogado do agravado, com fundamento no art. 120, §12, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Franqueada a palavra ao causídico para defender a admissibilidade da sustentação oral, o pleito foi indeferido pela Presidência, sob o fundamento de que a situação do caso não se enquadra nas hipóteses excepcionais previstas no referido dispositivo, notadamente pela ausência de sustentação oral anterior, de diligência determinada pelo Relator ou de recomposição do Colegiado. A decisão foi acompanhada, à unanimidade, pelos demais membros do Colegiado. Em seguida, foi dada a palavra ao vistor, Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, que proferiu voto acompanhando integralmente a Relatora. Prosseguindo com a colheita dos votos, foi instado a se manifestar o Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, o qual declarou-se inapto a votar por não haver acompanhado o Relatório. Na sequência, o Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO inaugurou a divergência, proferindo voto no sentido de conhecer do recurso, para dar-lhe provimento. Após o voto divergente, o Dr. David Sousa Alencar (OAB/CE 40602) requereu a palavra para esclarecimento de questão de fato, o que foi deferido pela Presidência. Pedido similar foi, então, apresentado pelo Dr. João Renato Banhos Cordeiro, Procurador do Estado do Ceará, sendo igualmente deferido. Em seguida, foi franqueada a palavra à ilustre Relatora, que, diante das questões suscitadas na divergência, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria, e com isso instaurou-se a vista coletiva, conforme art. 97, §§2º-A, 2º-B e 2º-C do Regimento Interno desta Corte. **Adiado o julgamento.** Com a palavra, o Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE declarou estar apto a votar, diante dos esclarecimentos mencionados. Neste ínterim, o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA requestou que fosse desconsiderado o voto anteriormente proferido, para aguardar o Voto-Vista da Relatora. **Ausente, por motivo de férias**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR.

Em sessão do dia 8.5.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, que havia pedido vista conjuntamente com a Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

*na sessão anterior, manifestou interesse em se beneficiar da prorrogação do prazo de 10 dias úteis para a apresentação de sua manifestação, requerendo adiamento da continuidade do julgamento para a próxima sessão. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora VANJA FONTENELE PONTES (Convocada para atuar, temporariamente, no Órgão Especial, em substituição da Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Portaria nº 1551/2024, DJeA 08/07/2024). **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DURVAL AIRES FILHO e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. **Ausente, por motivo de folga de plantão judiciário**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES.*

✓ PAUTA Nº 11/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 21.3.2025 PÁGs. 04/06) - Designado para sessão de 3.4.2025

2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0080379-66.2012.8.06.0000/50003

Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO.

Embargante: Estado do Ceará.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha pediu vista dos autos em 24 de abril de 2025

*Em sessão do dia 24.4.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer dos embargos de declaração, para negar-lhes provimento. Em seguida, o Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES votou divergindo no sentido de dar provimento ao recurso, no que foi seguido pelos Desembargadores FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, VANJA FONTENELE PONTES (Convocada para atuar, temporariamente, no Órgão Especial, em substituição da Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Portaria nº 1551/2024, DJeA 08/07/2024), FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Convocada na classe do quinto constitucional oriundo do Ministério Público em face da ausência justificada do Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior) e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. Em seguida, o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA pediu vista. **Adiado o julgamento. Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO** (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada da Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra, Corregedora-Geral). **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. **Ausente, por motivo de férias**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR.*

✓ PAUTA Nº 11/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 12.3.2025 PÁGs. 02/03) - Designado para sessão de 03.4.2025

3 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0630628-56.2015.8.06.0000

Relator: Des. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO.

Impetrante: Ministério Pùblico do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário de Saúde do Município de Fortaleza.

Proc. Município: Martonio Mont'alverne Barreto Lima (OAB: 6840/CE).

Advogado: Patrício Wiliam Almeida Vieira (OAB: 7737/CE).

O Des. Washington Luís Bezerra de Araújo (Relator) pediu vista dos autos em 08 de maio de 2025

Em sessão do dia 24.4.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator proferiu seu voto no sentido de denegar a segurança, no que foi seguido pelos Desembargadores JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e VANJA FONTENELE PONTES (Convocada para atuar, temporariamente, no Órgão Especial, em substituição da Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Portaria nº 1551/2024, DJeA 08/07/2024). Na sequência, pediu vista o Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. **Adiado o julgamento.** **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada da Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra, Corregedora-Geral). **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. **Ausente, por motivo de férias**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR.

Em sessão do dia 8.5.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, que pedira vista dos autos em 24 de abril de 2025, divergiu do voto do Relator no sentido de extinguir parcialmente o processo sem resolução de mérito, com relação à substituída Cibele Maciel Ribeiro; e pela concessão parcial da segurança quanto ao substituído José de Oliveira Lima, para, confirmar a liminar antes deferida, garantindo o fornecimento de “Esfincter Uretral Artificial AMS 800”, de acordo com as prescrições médicas. Na sequência, o Desembargador Relator pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. **Adiado o julgamento.** **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada da Desa. Maria Regina Oliveira Câmara). **Ausente, por motivo de férias**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora VANJA FONTENELE PONTES (Convocada para atuar, temporariamente, no Órgão Especial, em substituição da Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Portaria nº 1551/2024, DJeA 08/07/2024). **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DURVAL AIRES FILHO e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. **Ausente, por motivo de folga de plantão judiciário**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES.

✓ PAUTA Nº 14/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 16.4.2025 PÁGs. 02/05) - Designado para sessão de 08.5.2025

4 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0632632-51.2024.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Impetrante: Eryck Dieb Souza.

Advogado: Átila Meneses Costa (OAB: 47669/CE).

Impetrado: Rholden Botelho Queiroz.

Interessado: Estado do Ceará.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Advogada: Tallita Falkenstins Gois Mendes (OAB: 31661/CE).

O Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato pediu vista dos autos em 08 de maio de 2025.

Em sessão do dia 8.5.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a Palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conceder parcialmente a segurança requestada, sendo seguido pelos Desembargadores INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de folga de plantão judiciário do Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes e considerando a ausência por motivo de férias da Desa. Maria Iraneide Moura Silva que seria a sucessora imediata). Na sequência, o Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora VANJA FONTENELE PONTES (Convocada para atuar, temporariamente, no Órgão Especial, em substituição da Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Portaria nº 1551/2024, DJeA 08/07/2024). **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DURVAL AIRES FILHO e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. **Ausente, por motivo de folga de plantão judiciário**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES.

5 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0632632-51.2024.8.06.0000/50000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Agravante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Proc^a. Jurídica: Maysa Cortez Cortez (OAB: 32431/CE).

Agravado: Eryck Dieb Souza.

Advogado: Átila Meneses Costa (OAB: 47669/CE).

O Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato pediu vista dos autos em 08 de maio de 2025.

Em sessão do dia 8.5.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a Palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de julgar prejudicado o recurso, pela perda do objeto, sendo seguido pelos Desembargadores INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de folga de plantão judiciário do Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes e considerando a ausência por motivo de férias da Desa. Maria Iraneide Moura Silva que seria a sucessora imediata). Na sequência, o Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias**, a Excelentíssima Senhora

Desembargadora VANJA FONTENELE PONTES (Convocada para atuar, temporariamente, no Órgão Especial, em substituição da Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Portaria nº 1551/2024, DJeA 08/07/2024). **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DURVAL AIRES FILHO e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. **Ausente, por motivo de folga de plantão judiciário**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES.

II. Processos em Pauta

SISTEMA Pje

1 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 3003269-17.2024.8.06.0000

Relator: Des. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO

Embargante: Estado do Ceará

Embargado: João Valter de Araújo

Advogado: Francisco Aprígio da Silva (OAB/CE 9073-A)

2 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3017607-90.2024.8.06.0001

Relator: Des. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO

Impetrante: Lumali Engenharia Ltda.

Advogado: Diego Nogueira Kaur (OAB/CE 19387-A)

Advogado: Rodrigo Pinheiro Nobre (OAB/CE 22196-A)

Advogado: David Pereira De Sousa (OAB/CE 20116-A)

Impetrado: Edeson dos Santos Silva, Secretaria de Turismo do Estado do Ceará e Estado do Ceará

3 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0059181-32.2019.8.06.0095

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravado: Município de Ipu

Advogado: Raimundo Augusto Fernandes Neto – (OAB/CE 6615-A)

Advogado: Ésio Rios Lousada Neto – (OAB/CE 18190-A)

Agravante: Vera Lúcia Alves de Melo

Advogado: João Vianey Nogueira Martins – (OAB/CE 15721-A)

4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0133708-43.2019.8.06.0001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará

Agravada: Maria de Fátima Nogueira Nobre

Advogado: Oswaldo Coelho de Almeida Neto (OAB/CE 37640-A)

5 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3010294-15.2023.8.06.0001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC

Agravada: Liliane de Paiva Pimentel Mota

Advogada: Emília Martins Cavalcante (OAB/CE 26758-A)

6 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3004834-81.2022.8.06.0001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará

Agravado: José Batista Mendes

Advogado: Francisco Robson Sales da Silva (OAB/CE 36728-A)

7 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3000052-97.2023.8.06.0000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: J O R Locação de Equipamentos e Imóveis Ltda.

Advogada: Mara Thays Maia Ferreira (OAB/CE 19462-A)

Agravado: Município de Fortaleza

Advogado: Clairton Jesuino da Costa (OAB/CE 3331-A)

8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0253240-40.2021.8.06.0001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Daniela Camurça Paiva

Advogado: Igor César Leite Pereira Martins (OAB/CE 30345-A)

Advogado: José Diego Martins de Oliveira e Silva – (OAB/CE 23834-A)

Agravado: Estado do Ceará

9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0206109-22.2022.8.06.0167

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Sobral

Advogado: Jorge Marcondes Prado Aragão (OAB/CE 7517-A)

Agravado: Antônio Júnior Ribeiro

Def. Pública: Defensoria Pública do Estado do Ceará

10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0101514-24.2018.8.06.0001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: TVC Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.

Advogada: Mariana Pereira Mota (OAB/CE 36116-A)

Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro (OAB/CE 13125-A)

Advogado: José Alexandre Goiana De Andrade (OAB/CE 11160-A)

Advogada: Eveline Andrade Rocha Ribeiro (OAB/CE 17244-A)

Advogada: Aparecida Érika De Meneses Dantas (OAB/CE 16271-A)

Agravado: Município De Fortaleza

Advogado: Rodrigo Guilherme Ramalho (OAB/CE 14745-A)

11 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0059175-25.2019.8.06.0095

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravado: Município De Ipu

Advogado: Raimundo Augusto Fernandes Neto (OAB/CE 6615-A)

Advogado: Ésio Rios Lousada Neto (OAB/CE 18190-A)

Agravada: Nicole Maria De Abreu

Advogado: João Vianey Nogueira Martins (OAB/CE 15721-A)

12 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0209528-63.2022.8.06.0001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Fortaleza

Agravada: Realty Participações Ltda.

Advogado: Clóvis Ricardo Caldas da Silveira Mapurunga (OAB/CE 4203-A)

13 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051403-69.2021.8.06.0053

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Camocim

Advogado: Alexandre Rodrigues Maia Filho (OAB/CE 21765-A)

Advogada: Milena de Sousa Brasil (OAB/CE 23001-A)

Agravado: Herbert Coelho de Souza Júnior

Advogada: Nadjala Karolina da Silva Rodrigues Oliveira e Santos (OAB/CE 26510-A)

14 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0059178-77.2019.8.06.0095

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Ipu

Advogado: Raimundo Augusto Fernandes Neto (OAB/CE 6615-A)

Advogado: Ésio Rios Lousada Neto (OAB/CE 18190-A)

Advogada: Vanessa Gomes Moreira Wanderley (OAB/CE 7967-A)

Agravada: Patricia Saraiva Pereira

Advogado: João Vianey Nogueira Martins (OAB/CE 15721-A)

15 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051145-17.2021.8.06.0164

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de São Gonçalo do Amarante

Advogada: Luanna Pereira de Freitas (OAB/CE 44124-A)

Advogado: Gabriel Macedo Rego (OAB/CE 37386)

Agravada: Construtora G & F Ltda.

16 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0059174-40.2019.8.06.0095

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Ipu

Advogado: Raimundo Augusto Fernandes Neto (OAB/CE 6615-A)

Advogado: Ésio Rios Lousada Neto (OAB/CE 18190-A)

Agravada: Maria Solange Martins Mororó

Advogado: João Vianey Nogueira Martins (OAB/CE 15721-A)

SISTEMA SAJ-SG

✓ PAUTA Nº 15/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 25.4.2025 PÁGs. 12/13) -
Designado para sessão de 15.5.2025

6 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0080877-65.2012.8.06.0000

Relator: Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário de Saúde do Estado do Ceará (Gestor do Sistema Único de Saúde do Estado do Ceará).

Proc. Estado: Paulo de Tarso Cavalcante Asfor Júnior (OAB: 15603/CE).

7 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0628461-03.2014.8.06.0000

Relator: Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Impetrante: Nathanael Vasconcelos Moreira.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Proc. Estado: João Régis Nogueira Matias (OAB: 9663/CE).

Impetrado: Secretário de Saúde do Município de Fortaleza.

Proc^a. Munic.: Débora Cordeiro Lima Loiola (OAB: 15314/CE).

8 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0025323-87.2008.8.06.0000

Relator: Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Proc. Estado: Lia Almino Gondim (OAB: 16316/CE).

9 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0139532-32.2009.8.06.0001

Relator: Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Impetrante: Weliton Teixeira de Oliveira.

Advogado: Alfredo Leopoldo Furtado Pearce (OAB: 9698/CE).

Advogado: Gustavo Leal Mello da Silva (OAB: 10682/CE).

Impetrados: Secretário da Saúde do Estado do Ceará e Estado do Ceará.

Proc. Estado: Filipe Silveira Aguiar (OAB: 17899/CE).

10 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0045980-79.2010.8.06.0000

Relator: Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará

Proc. Estado: Leonardo Gonçalves Santana Borges (OAB: 21356/CE).

✓ PAUTA Nº 15/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 25.4.2025 PÁGs. 12/13) -
Designado para sessão de 15.5.2025

11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0114900-58.2017.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: Anderson Ribeiro.

Advogado: José Teles Bezerra Júnior (OAB: 25238/CE).

Embargado: Estado do Ceará.

12 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0226464-37.2020.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Wagner da Silva Braga.

Advogado: Renan Barbosa de Azevedo (OAB: 23112/CE).

Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A.

Advogado: Antônio Braz da Silva (OAB: 23747/CE).

Advogada: Liliane de Cassia Nicolau (OAB: 18256/PR).

13 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0250697-98.2020.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Nei Calderon (OAB: 114904/SP).

Advogado: Marcelo Oliveira Rocha (OAB: 113887/SP).

Agravada: Maria Gracilda Silva de Lima.

Advogado: Pedro Robston Quariguasi Vasconcelos (OAB: 15700/CE).

Advogada: Suzy Anne Catonho de Brito Quariguasi (OAB: 14575/CE).

14 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050441-96.2021.8.06.0101/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Nei Calderon (OAB: 114904/SP).

Advogado: Marcelo Oliveira Rocha (OAB: 113887/SP).

Agravado: Paulo Roberto Teixeira Praxedes.

Advogado: Raimundo Eduardo Moreira Barbosa (OAB: 5460/CE).

15- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0185640-70.2019.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Nei Calderon (OAB: 33485/CE).

Advogado: Marcelo Oliveira Rocha (OAB: 113887/SP).

Agravado: José Ribamar Alves de Almeida.

Advogado: Antônio Welson Lopes de Araújo (OAB: 35003/CE).

16 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0200084-57.2022.8.06.0081/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: Município de Granja

Embargada: Ana Rosa Bomfim da Silva.

Advogado: Gilson Xavier Fontenele (OAB: 22568/CE).

17 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050588-55.2020.8.06.0167/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: Câmara Municipal de Sobral.

Proc^a. Jurídica: Juliana Freitas Alves (OAB: 27757/CE).

Proc. Jurídico: Samir Nobre Chaves (OAB: 24668/CE).

Embargado: Hermes Brandão Evangelista.

Def. Públco: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

18 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000094-76.2019.8.06.0215/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: Município de Tejuçuoca.

Embargada: Ana Paula Martins Bezerra.

Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517-A/CE).

19 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0023214-09.2022.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Ministério Públco do Estado do Ceará.

Agravado: Luiz Fernando Lopes da Silva.

Def. PÚBLICO: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

20 - AGRAVO INTERNO CÍVEL N° 0254881-29.2022.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Maria Carlos Sobrinho da Costa.

Advogado: Mauro Júnior Rios (OAB: 5714/CE).

Agravado: Banco Bradesco S/A.

Advogada: Camilla do Vale Jimene (OAB: 222815/SP).

21 - AGRAVO INTERNO CÍVEL N° 0198806-14.2015.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Manoel Alencar da Silva Filho.

Advogado: Renan Barbosa de Azevedo (OAB: 23112/CE).

Agravado: Banco Votorantim S/A.

Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB: 17023/BA).

↳ PAUTA N° 15/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 25.4.2025 PÁGs. 12/13) -
Designado para sessão de 15.5.2025

22 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N° 0627846-71.2018.8.06.0000/50003

Relatora: Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Embargante: Estado do Ceará

Embargada: Maria Daire Severino Lima.

Advogado: Francisco de Assis Xavier (OAB: 24377/CE).

23 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N° 0635857-21.2020.8.06.0000/50000

Relatora: Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Embargante: Estado do Ceará

Embargado: APEOC - Sindicato dos Servidores Públicos Lotados Nas Secretarias de Educação e de Cultura do Estado do Ceará.

Advogado: Ítalo Sérgio Alves Bezerra (OAB: 23487/CE).

24 - AGRAVO INTERNO CÍVEL N° 0635306-07.2021.8.06.0000/50001

Relatora: Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará

Agravado: Luter Caio da Cruz Nobre.

Advogado: Gabriel Ferreira Câmara (OAB: 35472/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

III - Processo Extrapauta

SISTEMA SAJ

1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8500113-43.2024.8.06.0107

Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO

Requerente: Victor Nogueira Pinho

Requerido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

2 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8500119-97.2024.8.06.0156

Relator: Des. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO

Requerente: Lucas Rocha Solon

3 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8500138-30.2024.8.06.0051

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

Requerente: Dayana Cláudia Tavares Barros de Castro

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 12 de maio de 2025.

SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO